

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 90ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos e dando suas boas-vindas. Indicou, ainda, a presença dos servidores deste Tribunal. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à recomendação de ato normativo do CNJ. Registrou, ainda, a participação do Doutor Vitor Hugo Teodoro, Procurador Regional Eleitoral substituto, em razão da ausência do titular. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 89ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de dezembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos para esta data.

CONTINUAÇÕES DE JULGAMENTO

Feito: **REPRESENTAÇÃO (11541) N. 0601511-79.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADA: GYOVANA TEMOTEO LUSTOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RENATO CESAR LOPES DA CRUZ - OAB/AC2963

REPRESENTADA: ANDRESSA MIRIAN SOARES BARBOSA

ADVOGADO: RENATO CESAR LOPES DA CRUZ - OAB/AC2963

REPRESENTADO: LEONCIO TEMOTEO DE CASTRO

ADVOGADO: SAULO DE TARSO RODRIGUES RIBEIRO - OAB/AC4887

ADVOGADO: EVERTON JOSE RAMOS DA FROTA - OAB/AC3819-A

REPRESENTADO: HEROS FELIPE DOS SANTOS CASTRO

ADVOGADO: RENATO CESAR LOPES DA CRUZ - OAB/AC2963

REPRESENTADO: MICHAEL DA CRUZ CHACALTANA

ADVOGADO: RENATO CESAR LOPES DA CRUZ - OAB/AC2963

REPRESENTADO: PATRIOTA - PATRIOTA

Assunto: Representação - Propaganda política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos - Alegada distribuição irregular de material impresso de campanha - "Derrame de santinhos" - Pedido de aplicação de multa - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, apreciando questão de ordem suscitada pelo Ministério Público Eleitoral, indeferir o pedido de remessa do feito à Procuradoria Regional Eleitoral para apresentação de alegações finais. Por igual votação, decidiu a Corte rejeitar a preliminar de coisa julgada e, no mérito, também sem voto discrepante, julgar

procedente o pedido, para impor aos representados o pagamento de multa individual, tudo nos termos do voto da relatora.

Por ocasião da continuação de julgamento da Representação n. 0601511-79.2022.6.01.0000, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, os Senhores Juízes Felipe Henrique, Fernando Nóbrega e Leandro Gross e as Senhoras Juíza Luzia Farias e Juíza Kelley Oliveira fizeram suas autodescrições.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601306-50.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: GILSOMAR OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF61528

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO33670

ADVOGADO: ADELMO FELIX CAETANO - OAB/DF59089

ADVOGADO: ISMAEL AMBROZIO DA SILVA - OAB/DF66274

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES DA SILVA - OAB/DF64721

ADVOGADO: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF16435

ADVOGADA: BEATRIZ GONCALVES DA SILVA COSTA - OAB/DF67188

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, aprovar com ressalvas as contas do senhor GILSOMAR OLIVEIRA GOMES relativas às Eleições Gerais de 2022, determinado a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto da relatora. Divergentes a Juíza Luzia Farias e o Juiz Leandro Gross, que votaram pela desaprovação da prestação de contas.

JULGAMENTO

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601106-43.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: ANDERSON LIMA DE ANDRADE BRITO

ADVOGADA: SAMARA MAIA DOS SANTOS - OAB/AC6145

ADVOGADO: ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS - OAB/AC3858

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do senhor ANDERSON LIMA DE ANDRADE BRITO, relativas às Eleições Gerais de 2022, determinado a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto da relatora.

Em seguida, foram retiradas de mesa, a pedido da Relatora, Senhora Juíza Kelley Oliveira, as Prestações de Contas Eleitorais n. 0601231-11.2022.6.01.0000 e 0601160-09.2022.6.01.0000 e a Prestação de Contas Anual n. 0600104-38.2022.6.01.0000, para julgamento na sessão jurisdicional do dia 14 de dezembro de 2023. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente solicitou que fosse interrompida a transmissão da sessão no canal deste TRE, no *YouTube*, a fim fazer algumas comunicações de natureza interna deste Regional a compartilhar com os Senhores Membros da Corte e com o Senhor Procurador Regional Eleitoral. Na oportunidade, agradeceu a todos internautas que acompanhavam a sessão pela Rede Mundial de Computadores. Também registrou, com satisfação, a presença da Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Doutora Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil. Interrompida a transmissão dos trabalhos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto passou a dar algumas informações. Por

fim, durante a interrupção dos trabalhos, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 13 de dezembro, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e cinquenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/12/2023, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 21/05/2024, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633939** e o código CRC **44F92FE3**.